



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 68 - Centro, Ibitirama/ES - CEP: 55591-144 - Fone: (51) 3540-0000

## MENSAGEM DE LEI Nº. 01/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com imensa satisfação que encaminhamos a Vossas Exas., o incluso PROJETO DE LEI que busca autorização do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio entre esta municipalidade e a APAE, visando Cooperação Técnica e Financeira.

É sabido que as APAE's de todo o país passam por grandes dificuldades, inclusive financeiras. Infelizmente, essa também é a realidade da APAE de nosso Município.

Assim, desde que a atual Administração tomou conhecimento da delicadíssima situação econômica da APAE de Ibitirama/ES, juntamente com aqueles Vereadores que conhecem, respeitam e lutam pelos direitos dos atendidos por aquela gloriosa instituição, sempre buscou ajudar. Desta maneira, jamais deixou de atender, dentro de suas condições, aos pedidos oriundos da já citada associação.

Através do presente Projeto de Lei o Município, conta com a sensibilidade dos senhores Vereadores, para que possa ser celebrado, novamente, Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama/ES, para a manutenção das atividades necessárias ao atendimento de cidadãos com necessidades especiais, que carecem de acompanhamentos especializados dos profissionais que atendem na APAE. O valor autorizado pelo presente Projeto pode ser encontrado no corpo do projeto.

Câmara Municipal de Ibitirama  
Estado do Espírito Santo

*[Assinatura]*

O presente livro, está arquivado no livro próprio

Câmara Municipal de Ibitirama - ES

09

PROTOCOLO GERAL 0000069  
Data: 16/01/2014 Horário: 14:29  
Legislativo -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Lúcio Antônio Alves, 68 - Centro - Ibitirama/ES - CEP: 13.600-000 - Fone: (51) 3291-1111

Diante do exposto solicitamos a aprovação do referido Projeto em regime de urgência, tendo em vista a latente dependência da associação em questão.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Exas. no sentido de apreciarem o Projeto de Lei em tela, que ora submeto a esta elevada Casa de Leis, haja vista a necessidade de sua aprovação.

Cordialmente.

Ibitirama/ES, 07 de janeiro de 2014.

  
JAVAN DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ TAVARES DE MOURA  
Presidente da Câmara Municipal  
Ibitirama/ES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 65, centro, Ibitirama-ES, CEP: 280 3869-1144 - Cnpj: 20.540.000

PROJETO DE LEI N°. 001 /2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A APAE, VISANDO  
A COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

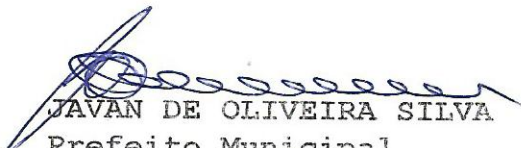
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - APAE, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento às crianças especiais do Município de Ibitirama, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. ↔?

Ibitirama-ES, 07 de Janeiro de 2014.

  
JAVAN DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal